Ano XI, No. 786

, DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Barbalha Ano AnoXI, XI,No. No.750 786--Barbalha-CE, Barbalha-CE, Segunda-feira, Segunda-feira, dia dia 22 05 de de Fevereiro Julho de de 2021. 2021. -CADERNO - CADERNO 01/01 01/01 Pag. 01Pag. 01 HISTÓRIA PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com - site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br PARECERES DAS COMISSÕES EXPEDIENTE MESA DIRETORA Presidente Odair José de Matos - PT Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira - PSB 1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira - PDT 2ª. Secretária Luana dos Santos Gouvêa - MDB DEMAIS VEREADORES * Antônio Ferreira de Santana - PCdoB * Dernival Tavares da Cruz -PODEMOS * Dorivan Amaro dos Santos - PT * Efigênia Mendes Garcia - PSDB * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - PSDB * Epitácio Saraiva da Cruz Neto - PSDB * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB * João Bosco de Lima - PROS * João Ilânio Sampaio - PDT * Tárcio Araújo Vieira - PODEMOS COMISSÕES PERMANENTES Constituição, Justiça e Legislação Participativa * Dorivan Amaro dos Santos - PT; * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB; * João Ilânio Sampaio - PDT; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Antonio Ferreira de Santana - PCdoB Hamilton Ferreira Lira - PDT Dorivan Amaro dos Santos - PT Obras e Serviços Públicos * Antonio Ferreira de Santana - PCdoB; * Hamilton Ferreira Lira - PDT * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB Educação, Saúde e Assistência Efigênia Mendes Garcia - PSBD Luana dos Santos Gouvêa - MDB João Ilânio Sampaio - PDT Ética e Decoro Parlamentar Antonio Ferreira de Santana - PCdoB Dernival Tavares da Cruz - Podemos Dorivan Amaro dos Santos - PT Juventude Tárcio Araújo Honorato - Podemos Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior - PCdoB Luana dos Santos Gouvêa - MDB Segurança Pública e Defesa Social João Bosco de Lima - PROS Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior - PCdoB Antônio Hamilton Ferreira Lira - PDT DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº 02/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2021 AUTORIA: Parlamentar EMENTA: Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências Relatório A matéria em apreciação tramita nesta Casa Legislativa, cuja autoria é do(a) Parlamentar. Trata-se de proposição que Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências. O Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para

que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Parecer O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que é de competência das Comissões Permanentes analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer. O mesmo diploma legal dispõe que é de competência da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social analisar assuntos de caráter de Segurança e Defesa Social, especialmente sobre proposições referentes à matéria supra citada. Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que a mesma veio na forma adequada, vez que, com fulcro na Lei Orgânica do Município aliado ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto, tais proposições serão analisadas pela Comissão de Segurança Pública e Defesa Social. Quanto à competência também não há o que se reparar, porquanto a Lei Orgânica Municipal prevê que matérias objeto da proposição são de competência do autor supracitado. Deste modo, consideramos que o projeto está de acordo com a técnica legislativa e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação, razão pela qual inexiste óbice ao seu prosseguimento. Voto Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria VOTA FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da presente proposição. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, 16 de Junho de 2021 João Bosco de Lima Membro(a) ASSESSOR DA MESA Ramon do Nascimento Coêlho EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC www.camaradebarbalha.ce.gov.br Francisco Marcelo Saraiva Neves Membro(a) Antônio Hamilton Ferreira Lira Membro(a) DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA-CE Ano XI, No. 786 - Barbalha-CE, Segunda-feira, dia 05 de Julho de 2021. - CADERNO 01/01 PORTARIAS MAPA DAS VOTAÇÕES Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês de Julho de 2021, da servidora abaixo relacionada do valor descrito na tabela a seguir, a título de férias, no mês Julho de 2021. Maria Helena Ferreira Santana MATRÍCULA 004 VALOR EM R\$ Antônio Ferreira de Santana ABSTENÇÃO RESOLVE CONTRÁRIO VEREADOR FAVORÁVEL Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 - Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais, AUSENTE DA VOTAÇÃO PRESIDENTE DA SESSÃO MAPA DA VOTAÇÃO PROJETO DE INDICAÇÃO 09/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA RH No. 0107001/2021 SERVIDOR 2 Pag. X Antônio Hamilton Ferreira Lira X Carlos André Feitosa X 4.268,26 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Dorivan Amaro dos Santos X Dernival Tavares da Cruz - Véi Dê X Efigênia Mendes Garcia X Epitácio Saraiva da Cruz Neto X Eufrásio Parente de Sá Barreto X Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles X Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha 01 de Julho de 2021. Odair José de Matos Presidente PORTARIA RH No. 0107002/2021 Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 - Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior X João Bosco de Lima X João Ilânio Sampaio X Luana dos Santos Gouvêa X RESOLVE Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês de Julho de 2021, da servidora abaixo relacionada do valor descrito na tabela a seguir, a título de 10 dias de férias, no mês Julho de 2021. SERVIDOR MATRÍCULA VALOR EM R\$ Maria Helena Ferreira Santana 004 1.422,80 Odair José de Matos X Tárcio Araújo Vieira X TOTAL 11 03 01 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha 01 de Julho de 2021. Odair José de Matos Presidente PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO PUBLICAÇÕES DE ONG´S,

www.camaradebarbalha.ce.gov.br

• Ano XI, No. 786

Ano XI, No. 786

, DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Barbalha Ano AnoXI, XI,No. No.750 786--Barbalha-CE, Barbalha-CE, Segunda-feira, Segunda-feira, dia dia 22 05 de de Fevereiro Julho de de 2021. 2021. -CADERNO - CADERNO 01/01 01/01 Pag. 01Pag. 01 HISTÓRIA PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, guando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com - site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br PARECERES DAS COMISSÕES EXPEDIENTE MESA DIRETORA Presidente Odair José de Matos - PT Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira - PSB 1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira - PDT 2ª. Secretária Luana dos Santos Gouvêa - MDB DEMAIS VEREADORES * Antônio Ferreira de Santana - PCdoB * Dernival Tavares da Cruz -PODEMOS * Dorivan Amaro dos Santos - PT * Efigênia Mendes Garcia - PSDB * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - PSDB * Epitácio Saraiva da Cruz Neto - PSDB * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB * João Bosco de Lima - PROS * João Ilânio Sampaio - PDT * Tárcio Araújo Vieira - PODEMOS COMISSÕES PERMANENTES Constituição, Justiça e Legislação Participativa * Dorivan Amaro dos Santos - PT; * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB; * João Ilânio Sampaio - PDT; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Antonio Ferreira de Santana - PCdoB Hamilton Ferreira Lira - PDT Dorivan Amaro dos Santos - PT Obras e Serviços Públicos * Antonio Ferreira de Santana - PCdoB; * Hamilton Ferreira Lira - PDT * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB Educação, Saúde e Assistência Efigênia Mendes Garcia - PSBD Luana dos Santos Gouvêa - MDB João Ilânio Sampaio - PDT Ética e Decoro Parlamentar Antonio Ferreira de Santana - PCdoB Dernival Tavares da Cruz - Podemos Dorivan Amaro dos Santos - PT Juventude Tárcio Araújo Honorato - Podemos Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior - PCdoB Luana dos Santos Gouvêa - MDB Segurança Pública e Defesa Social João Bosco de Lima - PROS Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior - PCdoB Antônio Hamilton Ferreira Lira - PDT DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº 02/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2021 AUTORIA: Parlamentar EMENTA: Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências Relatório A matéria em apreciação tramita nesta Casa Legislativa, cuja autoria é do(a) Parlamentar. Trata-se de proposição que Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências. O Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Parecer O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que é de competência das Comissões Permanentes analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer. O mesmo diploma legal dispõe que é de competência da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social analisar assuntos de

caráter de Segurança e Defesa Social, especialmente sobre proposições referentes à matéria supra citada. Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que a mesma veio na forma adequada, vez que, com fulcro na Lei Orgânica do Município aliado ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto, tais proposições serão analisadas pela Comissão de Segurança Pública e Defesa Social. Quanto à competência também não há o que se reparar, porquanto a Lei Orgânica Municipal prevê que matérias objeto da proposição são de competência do autor supracitado. Deste modo, consideramos que o projeto está de acordo com a técnica legislativa e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação, razão pela qual inexiste óbice ao seu prosseguimento. Voto Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria VOTA FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da presente proposição. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, 16 de Junho de 2021 João Bosco de Lima Membro(a) ASSESSOR DA MESA Ramon do Nascimento Coêlho EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC www.camaradebarbalha.ce.gov.br Francisco Marcelo Saraiva Neves Membro(a) Antônio Hamilton Ferreira Lira Membro(a) DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA-CE Ano XI, No. 786 - Barbalha-CE, Segunda-feira, dia 05 de Julho de 2021. - CADERNO 01/01 PORTARIAS MAPA DAS VOTAÇÕES Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês de Julho de 2021, da servidora abaixo relacionada do valor descrito na tabela a seguir, a título de férias, no mês Julho de 2021. Maria Helena Ferreira Santana MATRÍCULA 004 VALOR EM R\$ Antônio Ferreira de Santana ABSTENÇÃO RESOLVE CONTRÁRIO VEREADOR FAVORÁVEL Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 - Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais, AUSENTE DA VOTAÇÃO PRESIDENTE DA SESSÃO MAPA DA VOTAÇÃO PROJETO DE INDICAÇÃO 09/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA RH No. 0107001/2021 SERVIDOR 2 Pag. X Antônio Hamilton Ferreira Lira X Carlos André Feitosa X 4.268,26 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Dorivan Amaro dos Santos X Dernival Tavares da Cruz - Véi Dê X Efigênia Mendes Garcia X Epitácio Saraiva da Cruz Neto X Eufrásio Parente de Sá Barreto X Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles X Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha 01 de Julho de 2021. Odair José de Matos Presidente PORTARIA RH No. 0107002/2021 Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 - Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior X João Bosco de Lima X João Ilânio Sampaio X Luana dos Santos Gouvêa X RESOLVE Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês de Julho de 2021, da servidora abaixo relacionada do valor descrito na tabela a seguir, a título de 10 dias de férias, no mês Julho de 2021. SERVIDOR MATRÍCULA VALOR EM R\$ Maria Helena Ferreira Santana 004 1.422,80 Odair José de Matos X Tárcio Araújo Vieira X TOTAL 11 03 01 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha 01 de Julho de 2021. Odair José de Matos Presidente PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO PUBLICAÇÕES DE ONG'S, www.camaradebarbalha.ce.gov.br